

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO AUXILIAR DE FARMÁCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinador:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	18/03/2026 16:21:07	Data da assinatura:	18/03/2026 16:21:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

AUTOR: DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE LEI
18/03/2026

Institui o Dia Estadual do Auxiliar de Farmácia no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Auxiliar de Farmácia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º Na referida data, poderão ser promovidas ações, campanhas e eventos voltados:

I – à valorização dos auxiliares de farmácia;

II – à conscientização sobre a importância desses profissionais no atendimento à saúde;

III – à qualificação e capacitação profissional no setor farmacêutico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)